

**LEI Nº 758, DE 03 DE MAIO DE 1968.**

(Revogada pela Lei nº 3.405/2018)

~~O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE~~: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Campanha Nacional de Educandários Gratuitos uma área de terra com 3.000 m<sup>2</sup> (três mil metros quadrados), no distrito de Ibitirama, para construção de um prédio para o Ginásio, referentes ao período de março de 1963 a 1967.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre, 03 de maio de 1968.

**ANTÔNIO LEMOS JÚNIOR**  
**Prefeito Municipal**

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.